# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

## RESOLUÇÃO Nº470/ 2007.

Altera a redação do art. 150 da Resolução 449/2003.

A Câmara Municipal decreta :

**Art. 1º** - A redação do art. 150 da Resolução 449/2003 passa a ser a seguinte:

**Art. 150 – O projeto concedendo homenagem pública deverá estar instruído de justificativa para homenagem que se propõe, o currículo do homenageado proposto e subscrito por no mínimo 2/3 (dois) terços dos membros da Câmara, sem que não poderá ser recebido pela Mesa Diretora.**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pára de Minas, 12 de junho de 2007.

Francisco Junior
Presidente da Câmara

Vice-Presidente da Câmara

Publicado no Hall da Câmara Municipal de Pará de Minas
Em, 12/06/07
João Jorge de Abreu
Diretor Legislativo

Cristina Maria Teodoro Moreira Ferreira
Secretária

João Jorge de Abreu
Chefe da Divisão Legislativa e de Comunicação

PRAÇA TORQUATO DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - CEP 35660-041 - FONE: (37) 3232-2255 - FAX: (37) 3232-2043
Site: www.camarapm.mg.gov.br - E-mail: camara@camarapm.mg.gov.br